



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4375**

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** José Geraldo Cardoso

**Data:** 29/11/1994

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO 001/95, de 10/02/1995. Considera de utilidade pública a "Associação dos Amigos do Bairro Vila Sion". (Sob a indicação do vereador José Geraldo Cardoso).

**Controle Interno – Caixa:** 13.3      **Posição:** 25      **Número de folhas:** 05

# RESOLUÇÃO nº 001/95.

Especial: PR

Categoria: Utilidade pública

U: 73.3

Oldem: 25

no fls: 17



DE 10.02.95

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: \_\_\_\_\_

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação  
dos Amigos da Vila Siem.

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

# CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

## RESOLUÇÃO Nº 001/95

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA SIOM, entidade civil sediada à Rua B, nº 183, Vila Siom, nesta cidade, CGC nº 21.359.161/0001-46.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de fevereiro de 1995.

Vereador: Benedito Said - Presidente

Vereador: Antônio Eustáquio Gomes - 1º Secretário



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

### BESOLUÇÃO Nº 001/95

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

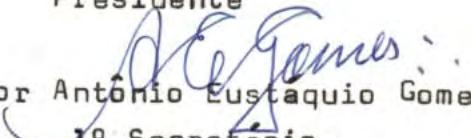
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA SIOM, entidade civil sediada à Rua B, nº 183, Vila Siom, nesta cidade, CGC nº 21.359.161/0001-46.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de fevereiro de 1995.

  
Vereador Benedito Said

Presidente

  
Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

## INDICAÇÃO N°

09

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA SIOM, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua B, nº 183, na Vila Sion, nesta cidade, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 29 de novembro de 1994

29 de novembro de 1994

~~Vereador~~  
José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

aprovou  
EM 19 DE novembro DE 1994

PRESIDENTE

É legal e Constitucional.

*JO Gomes*  
Antônio Gomes  
(Fonte das Cunhas) VEREADOR

*J. J. Soure*